
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - DECRETO Nº 022/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024

A Prefeitura Municipal da Gameleira - PE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 15/07/2024, Edição 3633, Código Identificador: A173F28A.

ONDE SE LÊ: Art. 6º O beneficiário do apoio apresentará contrapartida referente ao uso do benefício a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, no prazo de cento e oitenta dois após o recebimento dos recursos.

LEIA-SE: XVI – Art. 6º Caso seja lançado edital de Fomento, a administração pública notificará os proponentes dos projetos apoiados para apresentar contrapartida e prestação de contas. Caso seja lançado Edital de Premiação, os proponentes selecionados estão isentos de apresentação de prestação de contas e contrapartidas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

Gabinete do Prefeito,

Gameleira, 03 de setembro de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:6A0656D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/09/2024. Edição 3670
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>